



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 05 de Março de 2024 Ano XXVI

Nº 6186

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 5671, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a criação do Programa “Remédio em Casa” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado criar o Programa “Remédio em Casa”, no âmbito do Município, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida e portadoras de doenças crônicas usuárias da rede municipal de saúde os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

I - No caso de impossibilidade de acesso temporário à residência do paciente para entrega do medicamento, este poderá indicar outro endereço acessível enquanto perdure a dificuldade;

II - O Serviço de entrega de medicamentos poderá ser realizado pelos Agentes de Saúde do Município, mediante tempo de cooperação.

Art. 2º - Para fazer jus aos benefícios do programa “Remédio em Casa”, o usuário, além dos requisitos estabelecidos no caput do Art. 1º deverá demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - Possuir domicílio eleitoral no Município de Juazeiro do Norte;

II - Estar regularmente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante cadastro atualizado do paciente, com periodicidade mínima anual, sob responsabilidade do usuário do programa.

Art. 4º - Esse projeto conta com as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 05 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

Subscrição: Evaldo Nunes Araújo – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Lucas Rodrigues Soares Neto.

LEI N. 5672, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.872 de 22 de junho de 2018, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 87, II, §11º, da Lei Municipal de n. 2570, passará a ter a seguinte redação:

“Art 87 .....

I - .....

II - .....

§11º A Gleba de terra que trata o inciso II do caput deste artigo deverá possuir matrícula anterior a esta lei, e não poderá ser oriunda de áreas de loteamentos anteriores. Devendo, entretanto, o Poder Público Municipal considerar, tão somente, as glebas de

matrículas posteriores a esta Lei quando tratar-se de terrenos que foram objeto de arrolamento, cessões e inventário, mesmo havendo passado por processos de desmembramentos, retificação, unificação, partilhas, desdobros.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 05 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Adauto Araújo Ramos

DECRETO Nro 00949/24, de 05 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 05 de Março de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00949/24 de 05 de Março de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 122 0003 2.009 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 20.000,00

PARA:

15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 122 0003 2.114 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

de Segurança Pública e Cidadania

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan 20.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

Juazeiro do Norte, 05 de Março de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00949/24 de 05 de Março de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0034 1.025 Construção e Restauração de Calçamento,

Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

Juazeiro do Norte, 05 de Março de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Portaria Nº 103/ 2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF:XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 27/02/2024 com retorno dia 29/02/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA – CE, ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 080/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/02/2024 com retorno dia 10/02/2024, em veículo "AMBULÂNCIA" de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 038/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM” inscrito no CPF: XXX.426.613-XX Coordenador do Departamento de Educação Permanente em Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 30/01/2024 com retorno dia 02/02/2024, em com destino à FORTALEZA – CE. Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.149,00 (Hum mil, cento e quarenta e nove reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 287,35 (Duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.436,35 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos com a finalidade de participar do Encontro Estadual de Inovação em Saúde (Incore) na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 102/ 2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr. “FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA” inscrito no CPF:XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 24/02/2024 com retorno dia 26/02/2024 em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RUK0A64 com destino à FORTALEZA – CE, ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 099/2024 -GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JESUALDO MARÇAL DO CARMO” inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/02/2024 com retorno dia 27/02/2024, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA – CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 17/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.02.32792P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor HORST SAMPAIO TAVARES, CPF nº. XXX.258.433-XX, RG nº. XXX.XX4 SPSP/CE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº 105549, matrícula/PREFEITURA nº. 20896, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 8.217,27 (oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 8.578,02	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	13%	R\$ 1.115,14	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 9.693,16	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 8.791,19

VALOR DA PROPORCIONALIDADE:  $(8.791,19/12.775) * 11.941 = 8.217,27$

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.217,27

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 02/01/2024

Valor do benefício: R\$ 8.217,27

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 17-A/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32800P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a” e art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ARIOSTO DO NASCIMENTO ASSIS, CPF nº. XXX.906.253-XX; RG nº. 20XXXXXXXX-7 SSPDS/CE, AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula/SISPREV nº. 102336, matrícula/PREFEITURA nº. 1627, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.701,86 (mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.372,47	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	24%	R\$ 329,39	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.701,86	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 1.701,86

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 18/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32801P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÁRCIA INÁCIO DANTAS, CPF n.º. XXX.079.173-XX; RG n.º. 20XXXXXXXX-2 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 103304, matrícula/PREFEITURA n.º. 532, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.872,62 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.900,37	Lei n.º 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.160,15	Lei n.º 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 812,10	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 4.872,62	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 4.872,62

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 19/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32802P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora WILNA LOPES CRUZ CORREIA, CPF n.º. XXX.309.603-XX; RG n.º. 99XXXXXXXX8 SSPDC/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 102604, matrícula/PREFEITURA n.º. 1294, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei n.º 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei n.º 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.982,09	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda                      Glédson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO                      Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. n.º. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 20/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32803P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDCARMEM LOPES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF n.º. XXX.163.943-XX; RG n.º. 84XXXXX4 SSP/CE, PROFESSORA CLASSE IV, matrícula/SISPREV n.º. 102251, matrícula/PREFEITURA n.º. 1736, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 8.954,99 (oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.713,15	Lei n.º 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.885,26	Lei n.º 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 1.178,29	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP 25%		R\$ 1.178,29	Lei 3608/09 - (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 8.954,99</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 8.954,99

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda                      Glédson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO                      Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. n.º. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 21/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32804P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SOCORRO BRUNO DA SILVA, CPF n.º. XXX.310.213-XX; RG n.º. 20XXXXXXXXXX9 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 102841, matrícula/PREFEITURA n.º. 1028, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.888,47 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei n.º 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei n.º 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei n.º 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP 25%		R\$ 906,38	Lei n.º 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 6.888,47</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 6.888,47

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 22/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32805P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA CLAUDIA LIMA BRITO, CPF nº. XXX.596.903-XX; RG nº. 96XXXXXXXXX7 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102353, matrícula/PREFEITURA nº. 1574, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.964,18 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.625,51	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3932/2011(art.1º)

Anuênio Efetivado 25% R\$ 906,38

Total dos Proventos R\$ 11.964,18

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 11.964,18

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 23/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32806P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCIDALVA NUNES PINHEIRO, CPF nº. XXX.843.433-XX; RG nº. 20XXXXXXXXX-9 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102896, matrícula/PREFEITURA nº. 968, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.630,15 (dez mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)



Gratificação Regência de Classe Efetivado 40% R\$ 1.328,02 Lei nº 3932/2011(art.1º)

Total dos Proventos R\$ 10.630,15

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 10.630,15

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 24/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32807P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora LUCIMAR ANTONIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. XXX.818.703-XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX3 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103310, matrícula/PREFEITURA nº. 526, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais proporcionais, no valor de R\$ 9.247,64 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 833,87	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)

Vencimento Base Efetivado R\$ 3.320,04 Lei nº 3932/2011(art.1º)

Gratificação Regência de Classe Efetivado 40% R\$ 1.328,02 Lei nº 3932/2011(art.1º)

Anuênio Efetivado 25% R\$ 906,38

Total R\$ 11.464,02

Proporcionalidade:  $11.464,02 / 10950 \times 8833 = 9.247,64$

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 9.247,64

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 25/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32808P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora INES FELINTRO DE FREITAS, CPF nº. XXX.370.653-XX; RG nº. 20XXXXXXXXX-5 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102509, matrícula/PREFEITURA nº. 1399, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
-----------------	--------	-------	---------------

Vencimento Base	R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40% R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25% R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos	R\$ 5.982,09	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda                          Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO                                  Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 26/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32809P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VILANIR MACEDO BENJAMIM, CPF nº. XXX.430.301-XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX34 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106428, matrícula/PREFEITURA nº. 4914, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)

Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.982,09	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda                          Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO                                  Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 27/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32810P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.059.903.XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX51 SSP/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103691, matrícula/PREFEITURA nº. 108, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 12.254,26 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	29%	R\$ 2.102,80	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)

Total dos Proventos R\$ 12.254,26

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 12.254,26

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 28/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32811P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA, CPF nº. XXX.216.923-XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX4 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103442, matrícula/PREFEITURA nº. 385, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 29/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32812P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a" e art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora CLAUDIA MARIA DA ROCHA PINHEIRO, CPF nº. 307.634.443-91; RG nº. 14729680 SSP/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102349, matrícula/PREFEITURA nº. 1580, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.888,47 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)

Total dos Proventos R\$ 6.888,47

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 6.888,47

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 30/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32813P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA LOBO SILVA, CPF nº. XXX.088.533-XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX64 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100795, matrícula/PREFEITURA nº. 4290, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.017,77 (quatorze mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.531,88	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.812,75	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	36%	R\$ 1.631,48	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 4.315,47	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.726,19	Lei nº 3932/2011(art.1º)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 14.017,77</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 14.017,77

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 31/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32815P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA DE CASSIA VIANA E SILVA, CPF nº. XXX.716.125-XX; RG nº. 99XXXXXXXXXX6 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 102740, matrícula/PREFEITURA nº. 1142, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.536,53 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 11.536,53</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 11.536,53

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 32/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32814P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTA MACÊDO NEVES, CPF nº. XXX.177.613-XX; RG nº. 20XXXXXXXX-8 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 100593, matrícula/PREFEITURA nº. 4544, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.785,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.900,37	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.160,15	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 725,09	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
<b>Total dos Proventos</b>			<b>R\$ 4.785,61</b>

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 4.785,61

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 33/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32816P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LINDALVA VIEIRA LEITE ALMEIDA, CPF nº. XXX.639.323-XX; RG nº. XXX.5XX-85 SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102924, matrícula/PREFEITURA nº. 936, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3932/2011(art.1º)
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.982,09</b>	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 34/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32817P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUCIA MARÇAL VIEIRA, CPF n.º. XXX.424.093-XX; RG n.º. 20XXXXXXXX-2 SSPDS/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV n.º. 203881, matrícula/CÂMARA n.º. 501743, lotada na Câmara Municipal, carga horária de 200 horas mensais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.295,17 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 10.912,34	Lei n.º. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	31%	R\$ 3.382,83	Lei n.º. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 14.295,17	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 14.295,17

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

Antonio Vieira Neto  
Presidente da Câmara Municipal

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 35/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2023.03.30774P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Complementar n.º. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n.º. 41/2003.

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor BARTOLOMEU SANTANA PEREIRA, CPF n.º. XXX.503.313-XX; RG n.º. 20XXXXXXXX6-6 SSPDS/CE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula/SISPREV n.º. 106294, matrícula/PREFEITURA n.º. 23630, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos mensais integrais, pela média, no valor de R\$ 1.872,66 (mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 2.824,00	Lei n.º. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	13%	R\$ 367,12	Lei n.º. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 3.191,12	

Valor da Média Aritmética: R\$ 1.872,66

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 1.872,66

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 04/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2024.07.32820P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. FRANCIMAY ALENCAR DE BRITO ESTEVAM, RG: 28XXXXX-94 SSP/CE; CPF: XXX.982.598-XX, matrícula/SISPREV nº. 104590, matrícula/PREFEITURA nº. 7994, ex-servidora, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, para o dependente, cônjuge, ANTÔNIO FERREIRA ESTEVAM, RG: 67XXXX-83 SSP/CE, CPF nº. XXX.091.013-XX, residente e domiciliado na Rua José Luiz Siebra, nº. 1873, Timbaúbas, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.062,40 (três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). Com início em 26 de outubro de 2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, alínea "b", da LC nº. 23/07.

<b>CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Salário Base		R\$ 2.640,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 422,40	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.062,40</b>	

<b>BENEFICIÁRIO:</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>VALOR</b>
ANTÔNIO FERREIRA ESTEVAM	Cônjuge	R\$ 3.062,40

<b>Data de início do benefício: 26/10/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 3.062,40</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 05/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2024.07.32819P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. SEVERINO NUNES DA SILVA, RG: 20XXXXXXXX-9 SSPDS/CE; CPF: XXX.544.403-XX, matrícula/SISPREV nº. 10070, matrícula/PREFEITURA nº. 6917, ex-servidor, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP, para a dependente, cônjuge, MARIA ROSARINHA CALOU NUNES, RG: 24XXXXX-92 SSP/CE, CPF nº. XXX.913.293-XX, residente e domiciliada na Rua Vaqueiro Raimundo Jacó, nº. 135, Leandro Bezerra, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Com início em 13 de novembro de 2023, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

<b>CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Salário Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Gratificação de Risco de Vida	40%	R\$ 528,00	Lei nº.121/2019 (art. 29)
Gratificação de Atividade Comunitária	29%	R\$ 382,80	Lei nº.121/2019 (art. 32)
GEH Classe Especial Subinspetor	40%	R\$ 528,00	Lei nº.121/2019 (art. 38)
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.970,00</b>	

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>VALOR</b>
MARIA ROSARINHA CALOU NUNES	Cônjuge	R\$ 2.970,00

<b>Data de início do benefício: 13/11/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 2.970,00</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte



**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 06/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2024.07.32798P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. SEBASTIÃO ROMÃO DOS SANTOS, RG: 20XXXXXXXX-2 SSPDS/CE; CPF: XXX.642.063-XX, matrícula/SISPREV nº. 283007439, matrícula/PREFEITURA nº. 3827, ex-servidor, Aposentado por Tempo de Contribuição, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFIN, para a dependente, companheira, MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS, RG: 20XXXXXXXXXX1 SSP/CE, CPF nº. XXX.106.003-XX, residente e domiciliada na Rua Ana Rita de Souza, nº. 121, AP 104, BL 04, Aeroporto, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.235,56 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Com início em 29 de setembro de 2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

<b>CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição		R\$ 2.235,56	Art. 6º, da EC 41/2003

  

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>VALOR</b>
MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS	Companheira	R\$ 2.235,56

  

<b>Data de início do benefício: 29/09/2023</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 2.235,56</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
**Gestor do PREVIJUNO**  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
**Prefeito de Juazeiro do Norte**

## ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 07/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2024.07.32799P** e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, RG: 20XXXXXXXXXX4 SSPDS/CE; CPF: XXX.399.913-XX, matrícula/SISPREV nº. 283006750, matrícula/PREFEITURA nº. 7122, ex-servidora, Aposentada por Tempo de Contribuição, no cargo de Professora Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o dependente, cônjuge, PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 20XXXXXXXXX-4 SSPDS/CE, CPF nº. XXX.436.203-XX, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº. 373, São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.270,45 (quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Com início em 11 de janeiro de 2024, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição		R\$ 4.270,45	Art. 6º, da EC 41/2003

BENEFICIÁRIO:	PARENTESCO	VALOR
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	Cônjuge	R\$ 4.270,45

<b>Data de início do benefício: 11/01/2024</b>
<b>Valor do benefício: R\$ 4.270,45</b>

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2024

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear SHIMBHERLY DE MORI CREPALDI DOS SANTOS, para o Cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.12.15.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.15.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: S A

ENGENHARIA LTDA com proposta final no valor global de R\$ 5.487.333,87 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.26.1

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Renato Wilamis de Lima Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.02.26.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.776/0001-39, para a realização de Show artístico/musical do Padre Fábio de Melo, a se realizar durante as festividades alusivas a Semana do Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Retificar a publicação - Renovação de Licença de Instalação, onde consta o nome Renovação, lê-se o nome Regularização

Regularização de Licença Instalação

Município de Juazeiro do Norte/CE, CNPJ n. 07.974.082/0001-14

Torna Público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE - AMAJU a Regularização de Licença de Instalação (LI) para Construção de Equipamento Público - Piscina Semiolímpica / Estação Elevatória, localizado na Av. Ailton Gomes, s/n, Bairro José Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Retificar a publicação – Renovação de Licença de Instalação, onde consta o nome Renovação, lê-se o nome Regularização

#### Regularização de Licença Instalação

Município de Juazeiro do Norte/CE, CNPJ n. 07.974.082/0001-14

Torna Público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE - AMAJU a Regularização de Licença de Instalação (LI) para Construção de Equipamento Público - Centro de Reabilitação / Oficina de Ortopédica de Órteses e Próteses, localizado na Av. Ailton Gomes, s/n, Bairro José Geraldo da Cruz, na cidade de Juazeiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

#### EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE torna público o extrato do Contrato Nº 26020124, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro nº 1661, Sala 02, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF nº XXX.000.423-XX

DO VALOR CONTRATADO: R\$ 50.464,79 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Andréa Maia Landim***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**